



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO DE 2019.02.14

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

V. S. P. 10  
Handwritten signatures and initials, including the name "V. S. P." and several illegible scribbles.

ASSUNTO: Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo – submissão da proposta de ORU/PERU a reunião de Câmara para envio para aprovação final pela Assembleia Municipal

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo de Valongo, cujo assunto foi objeto da informação técnica n.º 25/DIPAI/2019, de 2019.02.05, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, cujo teor se transcreve: -----

«Em Reunião de Câmara de 06/12/2018 foi aprovada, por unanimidade, a Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), para a Área de Reabilitação Urbana do Eixo Antigo de Valongo (ARUEAV), e abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias seguidos, nos termos previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio), para a discussão pública dos planos de pormenor (n.º 4 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).-----

O período de discussão pública iniciou-se 5 dias após a publicação na 2ª série do Diário da República n.º 4, do Aviso n.º 435/2019, de 7 de janeiro, tendo finalizado no passado dia 3 de fevereiro e tendo sido cumprido o disposto no n.º 3 do art.º 17.º do RJRU.-----

Findo este período verifica-se que não foram recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que não há lugar nem necessidade de introduzir qualquer alteração ou correção à Proposta de Alteração da ORUEAV submetida a discussão pública, nem resultados a divulgar, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.-----

Assim, serve a presente informação para formalizar a apresentação da proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), através de instrumento próprio, para a ARU do Eixo Antigo de Valongo em anexo, já aprovada em 06/12/2018, à Câmara Municipal para decisão de submissão da mesma a aprovação final pela Assembleia Municipal, conforme o previsto no artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana - RJRU (Decreto Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação).»-----

O Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Inovação, Planeamento e Apoio ao Investimento, em 2019.02.05, emitiu o seguinte parecer: -----

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, Concordo com a proposta expressa no último parágrafo da informação n.º 25/DIPAI/2019.»-----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 06.02.2019, o seguinte despacho: -----

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara» -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por unanimidade nos termos do artigo 17.º do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação (RJRU), submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de alteração da Operação de Reabilitação Urbana (ORU) / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) para a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Eixo Antigo de Valongo, de acordo com a informação técnica prestada.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----